

**RESOLUÇÃO Nº 05/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

**REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊNCIA E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

**VALDIR THEISEN**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor dos vencimentos para os cargos de provimento efetivo, para os cargos de provimento em comissão e para as funções de confiança em 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), passando para os valores constantes nas tabelas A e B a seguir, a partir de janeiro de 2017, o qual será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão da remuneração dos servidores do Município, conforme art. 25, § 1º da Lei Municipal nº 2.365/2013.

**TABELA A**

Vencimentos dos cargos em comissão:

Padrão	Valor
CCL 1	R\$ 1.553,79
CCL 2	R\$ 2.998,24

**TABELA B**

Vencimentos básicos do quadro de cargos efetivos:

PADRÃO	CLASSES DE PROGRESSÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.183,51	R\$ 1.301,87	R\$ 1.432,06	R\$ 1.575,26	R\$ 1.732,79	R\$ 1.906,07	R\$ 2096,69	R\$ 2.306,35
2	R\$ 1.993,56	R\$ 2.192,92	R\$ 2.412,21	R\$ 2.653,43	R\$ 2.918,78	R\$ 3.210,65	R\$ 3.531,72	R\$ 3.884,90

**Art. 2º** Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação em 6,57%, passando para R\$ 184,15.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Cândido Godói/RS, 05 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Valdir Theisen  
Presidente do Poder Legislativo